



CÂMARA MUNICIPAL DE CHAVANTES

DECRETO LEGISLATIVO Nº 03/2024

Dispõe sobre o julgamento favorável das contas do Poder Executivo relativas ao exercício de 2021 e dá outras providências.

A Mesa da Câmara Municipal de Chavantes, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando que na 23ª Sessão Deliberativa Ordinária do 4º Ano Legislativo da 18ª Legislatura da Câmara Municipal de Chavantes, realizada dia 19 de agosto de 2024, o Plenário, por unanimidade, aprovou as prestações de contas do Prefeito Municipal relativa ao exercício de 2021,

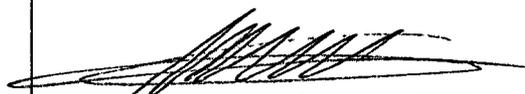
DECRETA:

Artigo 1º - Fica **APROVADA** a prestação de contas do Prefeito Municipal de Chavantes/SP, senhor **MÁRCIO BURGUINHA DE JESUS DO REGO**, referente ao processo nº TC- 007075.989.20-2, relativo ao exercício **de 2021**.

Artigo 2º - Os apartados e atos pendentes de apreciação pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo são insuscetíveis de apreciação pelo Plenário.

Artigo 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Chavantes (SP), 20 de agosto de 2024.


JOSE RICARDO NABERO
Presidente


LUIS CESAR PEDRO LONGO
1º Secretário